

RESOLUÇÃO Nº 006/05 de 22/11/2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, no uso de suas legais atribuições, (Art. 265, Inciso V e Art. 270, Inciso III); **FAZ SABER**, QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

ART. 1º Fica Concedida a *Licença para Tratamento de Saúde* ao Exmo Sr. **WALTER PEREIRA DA SILVA – DD. Vereador da Câmara Municipal de Porto Esperidião**, conforme Requerimento e Atestado Médico, comprovando a necessidade.

ART. 2º A Licença concedida é por **90 (noventa) dias**, usufruída no período **de 07 de Novembro de 2005 a 05 de fevereiro de 2006**.

ART. 3º No período de licença para tratamento de saúde, o Vereador fará jus aos seus Subsídios; conforme determina o **Inciso I do Artigo 159 e o § 1º do Artigo 161 do Regimento Interno, desta Casa de Leis**.

ART. 4º De acordo com o **Inciso III do artigo 164** do Regimento Interno desta Casa de Leis, o suplente será convocado, para assumir a vaga.

ART. 5º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 22 de Novembro de 2005.

Sandro Ronaldo Ferreira
Presidente

Ailton Barbosa da Silva
Vice-Presidente

José Carvalho da Silva
1.º Secretário

Cláudia R. de P.M.Oliveira
2.ª Secretária